

CAPES

**Edição Especial
Nº 2 - Novembro
2016**

**Boletim
de serviço**



Presidência da CAPES

Portaria GAB Nº 211, de 25 de novembro de 2016.

Institui o Comitê de Governança Digital da CAPES e providências correlatas.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, considerando a necessidade de adequar-se ao disposto no Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e no decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar parâmetros e diretrizes nas ações de governança e gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC que assegurem o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da CAPES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.024933/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital – CGD no âmbito da CAPES com a finalidade de deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação e à Governança Digital.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I - Promover a integração entre as estratégias organizacionais da CAPES e as estratégias de TIC;
- II - Estabelecer as estratégias, políticas e diretrizes, bem como editar normas e procedimentos específicos, no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação da CAPES;
- III - Analisar e aprovar:
 - a) o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, e suas revisões, previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010;
 - b) a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, prevista na Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13 de junho de 2008;



c) o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações – PCTIC, e suas revisões, previsto na Portaria STI/MP nº 40, de 14 de setembro de 2016;

IV - Patrocinar a institucionalização de práticas de governança e de gestão de TIC na CAPES;

V - Definir prioridades na formulação e execução de planos e ações relacionados a TIC na CAPES;

VI - Garantir recursos humanos, materiais e financeiros para implementação do PDTIC e da POSIC na CAPES;

VII - Avaliar a execução e os resultados do PDTIC e da POSIC;

VIII - Instituir grupos de trabalho para assessoramento e proposição de normativos, ações e medidas para aprovação do CGD, inclusive para o atendimento à exigências suscitadas pelo Ministério da Educação e pelo Governo Federal;

Art. 3º - O CGD será composto pelos seguintes membros titulares:

I - O Presidente da CAPES, que o presidirá;

II - O Diretor de Programas e Bolsas no País;

III - O Diretor de Avaliação;

IV - O Diretor de Relações Internacionais;

V - O Diretor de Formação de Professores da Educação Básica;

VI - O Diretor de Educação a Distância;

VII - O Diretor de Gestão; e

VIII - O Diretor de Tecnologia da Informação, que atuará como Secretário Executivo;

Parágrafo único. Os titulares serão substituídos, nas ausências e/ou impedimentos legais, por seus substitutos, com as mesmas atribuições dos titulares, inclusive direito a voto.

Art. 4º - O regimento interno do CGD será publicado pelo Comitê no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e definirá seu detalhamento e seu funcionamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as Portarias GAB N° 128 e N° 130, ambas de 05 de agosto de 2016.

ABÍLIO BAETA NEVES

Presidente



Expediente

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 2 - Novembro de 2016

Edição e composição:
Diretoria de Gestão
Coordenação de Gestão de Documentos
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 25 de Novembro de 2016

Ministro da Educação
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Presidente da CAPES
ABÍLIO BAETA NEVES

Diretora de Avaliação
RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA

Diretor de Programas e Bolsas no País
GERALDO NUNES SOBRINHO

Diretora de Relações Internacionais
CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

Diretora Substituta de Formação de Professores da Educação Básica
IZABEL LIMA PESSOA

Diretor de Educação a Distância
CARLOS CEZAR MODERNELENUZZA

Diretor de Tecnologia da Informação
SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor de Gestão
ANDERSON LOZI DA ROCHA

Equipe Técnica
Alexandre Barbosa dos Santos - CGGP

Composição Gráfica
Gustavo do Nascimento Sauerbronn de Souza - DTRAT



Ministério da
Educação

**Governo
Federal**